

Boletim 9 - maio de 1990

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

EMENTA

CORREÇÃO MONETÁRIA. IMPOSTO DEVOLVIDO ADMINISTRATIVAMENTE. RECONHECIMENTO.

- A correção monetária do imposto devolvido administrativamente não constitui pena aplicada ao Fisco. Cumpre-se, apenas, a obrigação legal de ser atualizada a moeda evitando-se o enriquecimento sem causa de quem recebeu imposto indevido.

- Em tais casos a correção monetária deve incidir desde a data de cada recolhimento, por se tratar de dívida de valor.

- Inconsistente a alegação da União Federal de que não efetuou o recolhimento com correção monetária por inexistir legislação que a autorize e assim agir. A obrigação que se assinala está insita no próprio sistema instituído para a cobrança dos débitos tributários, quando a correção monetária incide após a data de vencimento do seu recolhimento. Pelo mesmo princípio legal deve a devolução se fazer de igual modo.

REMESSA EX OFFICIO N° 2.189 - PB

Relator: Juiz JOSE DELGADO

(Julgado em 16.10.89, por unanimidade)

EMENTA

ADMINISTRATIVO. RESPONSABILIDADE CIVIL. ABALROAMENTO DE NAVIOS. CULPA RECÍPROCA.

- A prova dos autos evidencia a ocorrência de culpa recíproca da autora e da União Federal. Se o Oficial de Serviço no navio patrulha da Marinha de Guerra se houve com inexperiência, na ocasião do abalroamento, em contrapartida o barco pesqueiro não estava com iluminação ou qualquer sinal que denunciase sua presença naquelas águas e, além do mais, seu comandante não se achava habilitado como patrão, infringindo, assim, o art. 349 do Regulamento para o Tráfego Marítimo.

- Apelação e remessa oficial providas, em parte, para reduzir pela metade a indenização a cujo pagamento foi a apelante condenada.

APELAÇÃO CIVEL N° 2.135 - CB

Relator: Juiz ORLANDO REBOUÇAS

(Julgado em 22.02.90, por unanimidade)

EMENTA

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. ENQUADRAMENTO. PRESCRIÇÃO.

- O prazo prescricional da ação, que tenha por objeto anulação de ato de enquadramento de servidor público, é de 5 anos, conforme disciplinam o Decreto n° 20.910/32 e o art. 178, parágrafo 10, inciso VI, do nosso Estatuto Civil, não havendo, pois, de falar-se em prestações sucessivas e prescrição progressiva.

- Remessa oficial provida. Apelação prejudicada.

APELAÇÃO CIVEL N° 1.361-PB

Relator: Juiz HUGO MACHADO

(Julgado em 08.03.90, por unanimidade)

EMENTA

ADMINISTRATIVO.

- Militar considerado inapto em decorrência de doença mental pericialmente constatada.

- Não incidência de prescrição (art. 169, I, Cód. Civil).

- Relação de causalidade com o serviço.

- Reforma em grau superior.

- Apelo e remessa oficial improvidos.

APELAÇÃO CIVEL. N° 5.259 - RN

Relator: Juiz LÁZARO GUIMARÃES

(Julgado em 24.04.90, por unanimidade)

EMENTA

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO.

- Empresa que comprova capacitação técnica específica e cumprimento de contratos anteriores.

- Exigência de capital integralizado com antecedência que não se ajusta às finalidades da concorrência.

- Remessa improvida.

REMESSA EX OFFICIO N° 1.623 - PE

Relator: Juiz LÁZARO GUIMARÃES

(Julgado em 15.05.90, por unanimidade)

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. MILITAR. LICENCIAMENTO.

- O ato de licenciamento "por conveniência do serviço", previsto no art. 121, parágrafo 3º, letra "b" da Lei no 6.886/80 c.c. inciso 4 do art. 46 do Decreto n° 90.600, de 30.11.84, incluisse no conceito de ato discricionário.

- O comandante da Região Militar é competente para o ato de licenciamento quando se acha em curso prorrogação de tempo de serviço.

- Os oficiais da Reserva do Exército, Quadro de Oficiais Temporários, não estáveis, com situação jurídica distinta dos Oficiais de carreira não têm direito líquido e certo de permanecer no serviço ativo do Exército até o final do seu período de prorrogação de tempo de serviço.

- Apelação improvida.

APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA N° 1.340 - PB

Relator: Juiz CASTRO MEIRA

(Julgado em 29.03.90, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO CIVIL

EMENTA

CIVIL. CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA. IMÓVEL FINANCIADO PELO INPS. REVISÃO DE CONTRATO.

- Restando provada nos autos que a aquisição do novo imóvel se deu quando já em curso o processo de financiamento junto ao INPS e, não constando, especificamente, de cláusula contratual tal hipótese como autorizada da rescisão, dá-se relevância à própria finalidade social do contrato de financiamento, que permitiu ao réu a aquisição de um imóvel por ele locado ao próprio Instituto há mais de 20 anos para modificar-se a sentença que concluiu por tal rescisão.

- Apelação provida.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1.513 - PE

Relator: Juiz PETRUCIO FERREIRA

(Julgado em 20.03.90, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO CONSTITUCIONAL

EMENTA

CONSTITUCIONAL. INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO. PLANO CRUZADO. INCONSTITUCIONALIDADE.

- A intervenção no domínio econômico só é válida se feita mediante lei federal.

- Inconstitucionalidade do congelamento de preços de que trata o Decreto-Lei n° 2.284/86, que instituiu o denominado "Plano Cruzado"

APELAÇÃO CÍVEL N° 401-CE

Relator: Juiz HUGO MACHADO

(Julgado em 31.08.89, por unanimidade)

EMENTA

CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. TAXA COM FATO GERADOR IDÊNTICO AO DE IMPOSTO. TMP E IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO.

- Para a cobrança de taxas não se poderá tomar como base de cálculo a que tenha servido para a incidência dos impostos." (Art. 18, parágrafo 2º, da Constituição Federal de 1967, com redação da Emenda n° 1, de 1969). Ou, de modo tecnicamente mais exato, "as taxas não poderão ter base de cálculo própria de impostos." (CF de 1988, art. 145, parágrafo 2º).

- O valor comercial da mercadoria é, inegavelmente, uma expressão adequada a servir como base de cálculo de impostos. Não de taxas, que devem ter como base de cálculo expressões de grandeza inerentes à atividade estatal específica a que se liga o nascimento da obrigação respectiva.

- E inconstitucional a cobrança da TMP, cuja base de cálculo é própria de impostos.

APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA N° 560 - CE

Relator: Juiz HUGO MACHADO

(Julgado em 25.04.90, por maioria de votos)

EMENTA

REPETIÇÃO DE INDÉBITO. IOF. OPERAÇÕES DE CRÉDITO. COBRANÇA NO MESMO EXERCÍCIO. INCONSTITUCIONALIDADE. DECRETO-LEI N° 1.783/80. HONORÁRIOS REDUZIDOS.

- O extinto TFR e o Eg. STF declararam inconstitucional a exigência do Imposto Sobre Operações Financeiras do Decreto-Lei n° 1.783, de 1980, no mesmo exercício de sua instituição.

- Redução de verba honorária a 5%, observado o limite máximo de 02 (dois) salários mínimos.

- Remessa oficial parcialmente provida.

REMESSA EX OFFICIO N° 4.973 - CE

Relator: Juiz CASTRO MEIRA

(Julgado em 29.03.90, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PENAL

EMENTA

PENAL. CRIME DE PECULATO. TIPIFICAÇÃO.

- Se dos elementos probantes coligidos ao processo, exsurge a circunstância de que o acusado, na qualidade de funcionário da CIBRAZEM, apropriou-se de dinheiro pertencente à empresa pública, sem nenhuma justificativa plausível, resta configurado o ilícito tipificado no art. 312 do Código Penal.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 89 - AL

Relator: Juiz FRANCISCO FALCÃO

(Julgado em 09.11.89, por unanimidade)

EMENTA

PENAL. CONTRABANDO OU DESCAMINHO.

- Farta quantidade de relógios de procedência estrangeira, sem documentação legal, apreendida em poder de ambulantes que faziam comércio nas imediações da Praça do Diário. Autoria e materialidade do fato indene de qualquer dúvida.

- Atividade comercial evidenciada pelo volume da apreensão, incompatível com a posse para o consumo.

- Apelação improvida. Sentença confirmada. Decisão unânime.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 67 - PE

Relator: Juiz FRANCISCO FALCÃO

(Julgado em 30.11.89, por unanimidade)

EMENTA

PENAL. APROPRIAÇÃO INDÉBITA. CRIME CONTINUADO. PRESCRIÇÃO.

- Na apropriação indébita de IPI, o tipo penal é do caput do art. 168, do CP.

- Ainda que reconhecida a continuidade delitiva, não se computa o aumento da pena dela decorrente, para efeito de prescrição.

- Prescrição da pretensão punitiva reconhecida.

- Improvimento do apelo.

RECURSO CRIMINAL N° 004 - PB

Relator: Juiz NEREU SANTOS

(Julgado em 24.10.89, por unanimidade)

EMENTA

PENAL. PECULATO.

- Provado ter o apelante efetuado vários peculatos-furtos contra autarquia federal, cujo quadro funcional integrava, mantém-se a sentença condenatória.

Levando-se em conta a primariedade do réu para aplicar-lhe como pena básica o

minimo fixado no tipo, levar-se-á, igualmente, em consideração tal condição, para aplicação da causa especial de aumento. Sendo o fato anterior à Lei 7.209/84, não há como falar-se em dias-multa, no tocante à pena pecuniária. Parcial provimento do apelo para acrescer a pena básica, fixada no seu mínimo, em apenas 1/6 e aplicar ao réu a pena de Cr\$ 100,00 de multa.

APELAÇÃO CRIMINAL N° 266 - RN

Relator: Juiz PETRÚCIO FERREIRA

(Julgado em 20.03.90, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO POR MORTE. SEGURADO APOSENTADO. ALEGATIVA DA FALTA DO PERÍODO DE CARÊNCIA.

- Embora não tenha o falecido marido da autora, ao inscrever-se como segurado autônomo, cumprido o período do carencial de 12 (doze) meses como contribuinte, a contar da data da inscrição, tendo pago essas contribuições retroativas a essa data, teve, entretanto, deferido o Auxílio-doença por cerca de dois anos, período este que se considera como de atividade (Dec. N° 77.077/76, art 35, parágrafo 2°) mais do que necessário para suprir a carência exigida pelo INPS. Ademais, o fato de haver o segurado falecido em decorrência de cardiopatia grave já seria o bastante para tornar desnecessário o questionado lapso carencial (CLPS, art. 24, parágrafo 3°, "a"), mormente quando já fora aposentado por invalidez há sete anos. Direito da autora à pensão, na condição de viúva.

- Apelação desprovida. Sentença confirmada.

APELAÇÃO CÍVEL N° 2.867 - AL

Relator: Juiz ORLANDO REBOUÇAS

(Julgado em 29.03.90, por unanimidade)

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO.

- Pensão especial (Lei 1.711, art. 242). Alteração da Lei 6.782/80, pelo Decreto-lei n° 2.345/87, quando o funcionário já estava licenciado e acometido de cardiopatia grave e meses antes do seu falecimento.

- Equiparação a acidente de serviço já caracterizada.

- Apelo provido.

APELAÇÃO CÍVEL N° 5.241 - PE

Relator: Juiz LÁZARO GUIMARÃES

(Julgado em 24.04.90, por unanimidade)

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. REVISÃO DE PROVENTOS. PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS DAS PARCELAS VENCIDAS. CORREÇÃO MONETÁRIA. INAPLICAÇÃO DO ART. 3° DO DECRETO N° 86.649/81.

- A correção monetária dos benefícios previdenciários será calculada na forma da Súmula n° 71 do extinto TFR até o ajuizamento da ação, e, após este, nos moldes da Lei n° 6.899/81.

-Incabível a invocação do art. 3° do Decreto n° 86.649/81, por não se tratar de título de dívida líquida e certa, vencido antes do advento da lei em referência. Apelação improvida.

APELAÇÃO CÍVEL N° 4.935 -PE

Relator: Juiz CASTRO MEIRA

(Julgado em 29.03.90, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO DO TRABALHO

EMENTA

TRABALHISTA. INCORPORAÇÃO DE HORAS EXTRAS. AUTARQUIA FEDERAL. POSSIBILIDADE. De acordo com o enunciado da Súmula n° 76, do Egrégio TST, tem o empregado direito de ver integrado ao seu salário o valor das horas extras trabalhadas, desde que as tenham prestadas de forma habitual, por mais de dois anos, ou durante todo o contrato.

A pessoa jurídica de direito público ao firmar com o servidor contrato de trabalho regido pela CLT, equiparada está, em tese, ao empregador comum, pelo

que as normas regedoras dos direitos trabalhistas a obrigam em todos os aspectos.

- Não é admissível que o poder público, sob o argumento de sua imperatividade, possa violar direito assegurado pela CLT a empregado seu.

- Recurso e remessa oficial improvidos.

RECURSO ORDINÁRIO N° 160 - CE

Relator: Juiz JOSÉ DELGADO

(Julgado em 24.10.89, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO TRIBUTÁRIO

EMENTA

TRIBUTÁRIO. CONTRIBUIÇÕES PARA O IAA. PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE.

A alteração da hipótese de incidência das contribuições instituídas pelo Decreto-Lei número 308/67 deu-se com o Decreto-lei n° 1712/79, a partir do qual o fato "saída" passou a ser juridicamente relevante, não apenas para determinar o prazo de pagamento. Já o Decreto-Lei n° 1952/82, ao dar nova redação ao art. 1°, do Decreto-Lei n° 1712/79, simplesmente restringiu a hipótese de incidência das contribuições em tela à "saída do açúcar e do álcool da unidade produtora."

-Tributo fixo e tributo com alíquota específica não se confundem, sendo admissível, em face da Constituição de 1967, com redação da Emenda 1/69, a alteração de alíquotas e bases de cálculos, nos casos indicados, sem a limitação da anterioridade tributária.

A instituição de "adicional" equivale a alteração de alíquota ou base de cálculo.

Apelação provida.

APELAÇÃO CÍVEL N° 989 - AL

Relator Juiz HUGO MACHADO

(Julgado em 07.12.89, por unanimidade)

EMENTA

TRIBUTÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. CONTRIBUIÇÃO SOCIAL. LEI N° 7.689/88.

INCONSTITUCIONALIDADE.

A impetração ataca, não lei em tese, mas os efeitos concretos e imediatos da lei, no sistema jurídico nacional.

- É inconstitucional a exigência da contribuição instituída pela Lei n° 7.689/88, que não configura contribuição para a seguridade social, à míngua de Lei Complementar que estabeleça o âmbito dentro do qual pode o legislador ordinário criar contribuições sociais com fundamento no art. 149 da Constituição.

APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA N° 976 - AL

Relator Juiz HUGO MACHADO

(Julgado em 02.05.90, por unanimidade)

EMENTA

TRIBUTÁRIO. FINSOCIAL. INCONSTITUCIONALIDADE DA COBRANÇA NO ANO DE 1982. JUROS. CORREÇÃO MONETÁRIA. HONORÁRIOS.

- Ilegitimidade da sua cobrança no mesmo exercício financeiro em que foi instituído. Precedentes do extinto TFR.

- A correção monetária em repetição de indébito tributário é devida desde a data do pagamento e incide até a devolução da importância reclamada (Súmula n° 46 do TFR).

- Os juros de mora são calculados à base de 12% (doze por cento) a.a. e incidem a partir do trânsito em julgado da decisão (art. 167 do CTN).

- Reduzem-se os honorários, dada a simplicidade da causa.

- Precedentes da Turma: AC 2003/PE, REO 1729/ PE.

- Remessa oficial parcialmente provida.

REMESSA "EX OFFICIO" N° 4.799 - PE

Relator: Juiz CASTRO MEIRA

(Julgado em 29.03.90, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSO CIVIL

EMENTA

PROCESSUAL. COISA JULGADA. SENTENÇA EM MANDADO DE SEGURANÇA. EFEITOS.

- A sentença que, em mandado de segurança, reconhece a inexigibilidade de crédito tributário, sem mais recurso, faz coisa julgada.

- Em consequência, é de se aplicar os seus efeitos em execução fiscal embargada, onde se discute os mesmos fatos e se cobra o respectivo débito, considerando-se extinto o processo com julgamento do mérito em favor do contribuinte.

Honorários advocatícios fixados com mitigação.

Aplicação do disposto no art. 20, parágrafo 4º, do CPC.

- Improvimento da apelação e da remessa oficial.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 103-SE

Relator: Juiz JOSÉ DELGADO

(Julgado em 02.08.89, por unanimidade)

EMENTA

EMBARGOS DE TERCEIRO. PRESCRIÇÃO AQUISITIVA .

- A usucapião pode ser alegada como defesa. Todavia, quem a alega deve demonstrar cumpridamente a presença de todos os seus requisitos, não apenas a justificação da posse pacífica e vintenária.

- Apelo improvido. Sentença confirmada.

- Decisão unânime.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 785 - CE

Relator: Juiz FRANCISCO FALCÃO

(Julgado em 15.02.90, por unanimidade)

EMENTA

EXECUÇÃO FISCAL. IAPAS.

- Transformação da empresa executada em órgão da administração direta, anterior ao ajuizamento da ação. Penhora de bem já integrante do patrimônio público.

Embargos de Terceiro.

- Apelação provida. Decisão unânime.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 3.019 - PB

Relator: Juiz FRANCISCO FALCAO

(Julgado em 15.02.90, por unanimidade)

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESAPROPRIAÇÃO POR INTERESSE SOCIAL. MEDIDA CAUTELAR.

LIMINAR. SUSPENSÃO DO PROCESSO.

- Uma vez suscitadas dúvidas a respeito da caracterização, destino e utilização do terreno desapropriando, que se alega tratar-se de empresa rural, tem-se por prudente e acertada a medida que visa a suspensão do processo expropriatório até que se esclareça, nas vias ordinárias, se o imóvel é ou não passível de desapropriação por interesse social.

- Agravo desprovido.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 176 - CE

Relator: Juiz ORLANDO REBOUÇAS

(Julgado em 29.03.90, por unanimidade)

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. APELAÇÃO. SEU NÃO CABIMENTO.

- Não é apelável a decisão que determina a atualização de cálculos em incidente de liquidação de transação.

- Em se tratando de decisão interlocutória, que não extinguiu o processo com ou sem julgamento de seu mérito, dela caberia agravo de instrumento.

- É de se confirmar a decisão que negou seguimento a apelação manifestante incabível.

- Improvimento do agravo.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011 - PE

Relator: Juiz NEREU SANTOS

(Julgado em 10.10.89, por unanimidade)

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. INDEFERIMENTO LIMINAR DE EMBARGOS INFRINGENTES OPOSTOS CONTRA DECISÃO MAJORITÁRIA DO TRIBUNAL PLENO. CABIMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 237, DO REGIMENTO INTERNO DO TRF-5ª REGIÃO.

Não tendo sido unânime a decisão do Tribunal Pleno, que enfrentou ação rescisória, é da mesma cabível recurso de embargos infringentes do julgado (art. 237 do RITRF - 5ª Região)

Havendo o eminente Relator indeferido liminarmente a petição de embargos infringentes, é de se acolher o agravo regimental impetrado com a finalidade de desconstituir o despacho indeferitório.

AGRAVO REGIMENTAL NA AÇÃO RESCISÓRIA Nº 003 - PE

Relator: Juiz NEREU SANTOS

(Julgado em 22.11.89, por unanimidade)

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. DESISTÊNCIA. HOMOLOGAÇÃO. AGRAVO DE INSTRUMENTO . DESNECESSIDADE DE AUDIÊNCIA DE QUEM NÃO É PARTE.

- Na ação mandamental assiste sempre ao impetrante o direito de desistir sem que necessária seja a audiência de quem não é parte.

- A autoridade impetrada, nos autos de mandado de segurança, não assume ônus processual nem vem a Juízo como sujeito da lide.

- A falta de demonstração de legitimidade e de interesse, não se pode recorrer de sentença homologatória de desistência de mandamus.

- Agravo de instrumento ao qual se nega provimento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 121 - AL

Relator: Juiz NEREU SANTOS

(Julgado em 31.10.89, por unanimidade)

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. AGRAVO DE INSTRUMENTO.

Ao estabelecer o CPC em seu art. 528 que Juiz não poderá negar seguimento ao Agravo, ainda que intempestivo, reserva tão só ao Tribunal, o controle da admissibilidade de tal recurso que não será delegada ao Primeiro Grau, nem mesmo em razão de ordem prática. Segurança concedida para a autoridade coatora, determinando a formação do agravo de instrumento, atender ao comando do art. 528 do CPC.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 341/90 - RN

Relator: Juiz PETRUCIO FERREIRA

(Julgado em 21.02.90, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

EMENTA

PROCESSO PENAL. VÍCIO DE CITAÇÃO INEXISTENTE. MUDANÇA DE ENDEREÇO NO CURSO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL.

- Inocorre vício de citação editalícia quando fica comprovado nos autos que o acusado mudou de endereço sem fazer qualquer comunicação ao Presidente do feito.

- Para a configuração do concurso de pessoas, quer na forma de co-autoria, quer na de participação, há necessidade de presença dos seguintes requisitos:

pluralidade de comportamento, nexo de causalidade, vínculo subjetivo ou psicológico e identidade de crime.

- A palavra do co-réu deve ser recebida com reservas.

- Autoria e materialidade da ação delituosa comprovadas.

- Redução da pena para o mínimo legal. Inexistência de motivos que autorizem a exacerbação da pena.

- Provimento parcial. Sursis.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 225 - PB

Relator: Juiz JOSÉ DELGADO

(Julgado em 10.10.89, por unanimidade)

EMENTA

PROCESSO PENAL.

- Habeas corpus concedido de ofício para soltura do paciente e trancamento do inquérito policial. Gerente preso quando em sua loja estavam expostos produtos de higiene pessoal com preços superiores aos constantes de tabela oficial.
- Nota de culpa que indica como infringido o art. 2, II, da Medida Provisória 153, de 15.3.1990, posteriormente retirada do Congresso Nacional.
- Subsistência de delito remanescente - art. 2, VI, da Lei 1.521/51.
- Cabimento de fiança e seu arbitramento.
- Inquérito que deve prosseguir.
- Provimento parcial do recurso.

RECURSO DE HABEAS CORPUS N° 59 - PE

Relator: Juiz LÁZARO GUIMARÃES

(Julgado em 10.04.90, por unanimidade)

Boletim 10 - junho de 1990